



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 410, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA PERÍCIA E
APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA o seguinte médico para PERÍCIA MÉDICA.

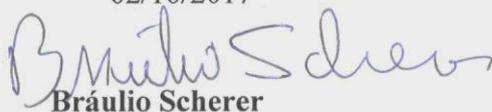
BRUNO GUIDOLIN	Médico – Psiquiatra
LAURENCE BRESSAN WERLE	Médico ESF
FRANCIELE LETÍCIA LIZOT	Médica Clínica Geral

Para efetuar inspeção médica no (a) Servidor (a) MARIA HELENA SCHNEIDER DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, matrícula 148/1, no entanto, solicitamos que o laudo deva constar o seguinte:

- a) Avaliar Servidor(a) se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- b) Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- c) Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e publique-se
02/10/2017


Bráulio Scherer

Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 10 de 17